

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1304 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de fevereiro de 2019 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 099/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando eventos culturais, esportivos, cursos de formação de professores, vestibulares, jogos escolares, entre outros casos, que acontecem em finais de semanas e feriados, onde muitas vezes o motorista é convocado para realizar o transporte intermunicipal desses passageiros;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% dos vencimentos salariais.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
4261	Jeferson Ferreira de Souza	Motorista
20589	Leandro Ferreira da Silva	Motorista
20665	Aparecido do Prado	Motorista
20699	Fernando José Ferreira Alves	Motorista
21011	Marcio José Dionizio	Motorista
21012	Adriano dos Santos Silva	Motorista

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de fevereiro de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 100/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando eventos culturais, esportivos, cursos de formação de professores, vestibulares, jogos escolares, entre outros casos, que acontecem em finais de semanas e feriados, onde muitas vezes o motorista é convocado para realizar o transporte intermunicipal desses passageiros;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Marcelino da Rocha, no cargo de Motorista, matrícula nº 21132, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva

(GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% do seu vencimento salarial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de fevereiro de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 101/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando eventos culturais, esportivos, cursos de formação de professores, vestibulares, jogos escolares, entre outros casos, que acontecem em finais de semanas e feriados, onde muitas vezes o motorista é convocado para realizar o transporte intermunicipal desses passageiros;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Huelton Junior Santos, no cargo de Motorista, matrícula nº 21014, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% do seu vencimento salarial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de fevereiro de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 102/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o Ofício nº 001/2019 - SMS - HMJSS que solicita a concessão da gratificação para as servidoras, sendo que as mesmas, em relato, não tiram a folga mensal de 1 (um) dia 24 (vinte e quatro) horas por trabalharem na escala 12/36 horas aos sábados, domingos e feriados.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1304 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de fevereiro de 2019 | PÁGINA: 2**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder às servidoras abaixo relacionadas Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 18% dos vencimentos salariais.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
20321	Arlete de Lourdes de Azevedo	Auxiliar de Serviços de Limpeza
20788	Cristiane Aparecida da Silva Souza	Auxiliar de Serviços de Limpeza
20822	Cleuza Bernadete Euzébio Martins	Auxiliar de Serviços de Limpeza
1571	Helena da Silva Rodrigues	Zeladora
1311	Luci Alves da Silva Carvalho	Servente
20598	Luciene de Oliveira Sanches Bueno	Auxiliar de Serviços de Limpeza
931	Terezinha de Jesus da Silva Paulo	Servente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de fevereiro de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 103/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o Ofício nº 002/2019 - SMS - HMJSS que solicita a concessão da gratificação para as servidoras, sendo que as mesmas, em relato, não tiram a folga mensal de 1 (um) dia 24 (vinte e quatro) horas por trabalharem na escala 12/36 horas aos sábados, domingos e feriados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder às servidoras abaixo relacionadas Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 18% dos vencimentos salariais.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
20574	Claudinéia da Silva Santos	Auxiliar de Enfermagem
20573	Daiane de Fátima Gabriel	Auxiliar de Enfermagem
20757	Elda Ferraz Michetti Bergamo	Auxiliar de Enfermagem
3581	Patricia Maria Oliveira Barbosa	Auxiliar de Enfermagem

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de fevereiro de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 104/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Conselheira Tutelar Maria Célia Coutinho, matrícula nº 20931, férias regulamentares, referente ao período de 10/01/2018 a 09/01/2019, com início em 13 de fevereiro a 14 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de fevereiro de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 105/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 289/2018, de 28 de agosto de 2018, que concedeu à servidora LAÍS AMÉLIA ROVER MIGUEL, Fonoaudióloga, matrícula nº 21040, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% do vencimento da servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de fevereiro de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1304 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de fevereiro de 2019 | PÁGINA: 3

### Teste Seletivo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2019

Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 14 de Janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 12 de Fevereiro de 2019.

JOAS FERRAZ MICHETTI  
Prefeito Municipal

ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

##### ENSINO MÉDIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NUMERO DE ACERTOS	COLOCAÇÃO
Eloisa Leal Mendes	29/01/2002	19	1º
Rubens Gustavo Pereira	26/02/2002	16	2º
Felipe Gabriel Correa de Oliveira	10/10/2001	15	3º
Thiago Henrique de Almeida	16/10/2001	14	4º
João Victor Justimiano	07/01/2002	14	5º
Lemuel Domingues Bernardo	15/06/2002	14	6º
Samira Moraes de Oliveira	16/09/2002	14	7º
Leonardo Augusto de Paulo Pereira	04/01/2003	14	8º
Giovana Caroline de Oliveira	24/01/2003	14	9º

JOAS FERRAZ MICHETTI  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

## 1304-do-13fevereiro2019.pdf

Código do documento bb0b9a55-ade7-4d25-9e5c-53e6629da69b



## Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

## Eventos do documento

### 13 Feb 2019, 20:18:42

Documento número bb0b9a55-ade7-4d25-9e5c-53e6629da69b **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2019-02-13T20:18:42-02:00

### 13 Feb 2019, 20:19:15

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2019-02-13T20:19:15-02:00

### 13 Feb 2019, 20:19:21

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 40918) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2019-02-13T20:19:21-02:00

## Hash do documento original

(SHA256):c824032b3b2db4bc5e826d37a1c40b82ca7f56e398d031f3cd73a8d4fd882136

(SHA512):84f5b114250994cf578f9bc88a8dae5d0db72b6744ca9dfe3dd2968bf5b314b69a316bd8f87c6536b5b101a532d6d5b95fea7fddce8b44cb2bec167c9af6867a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**